



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e de acordo com o deliberado na 167ª Sessão Extraordinária, de 22 de outubro de 2012, **decide**:

DETERMINAR ao Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT que, ao encaminhar qualquer proposta de alteração de resolução para ser aprovada pelo Conselho Superior, que seja feita, também, a minuta de alteração, bem como os anexos da nova resolução.

Original assinado

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Procurador-Geral de Justiça interino